



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 072/91

Dispõe Sobre Autorização Para Perfuração de Poço Semi-Artesiano na Vila União de Sul e Dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cláudia Estado do Mato Grosso, autorizado a contratar Empresa do ramo, para efetuar os serviços de perfuração de poço semi-artesiano para atender a população da Vila União do Sul.

Art. 2º:- Para fazer face a realização do investimento autoriza do pelo artigo anterior desta Lei, fica autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 3º:- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão indicados os recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previstos no Art. 43, §3º, da Lei 4.320/64.

Art:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT. 22 de agosto de 1.991


JOSE AUGUSTO FORMIGONI
PREFEITO MUNICIPAL